



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Paes Leme, 1407 - Centro Fone: (18)3702-2010
ANDRADINA-SP CEP.16.901-010
Site: www.educacaoandradina.sp.gov.br
E-mail: rh.sme@andradina.sp.gov.br

SALDO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA- 30/07/2021

Período: 02/08 ATÉ RETORNO DO PROFESSOR TITULAR

POLO - EMEF "PROFª ZORAIDE DE CARVALHO OLIVEIRA"

SUBSTITUIÇÃO: PROFª ADRIANA DA SILVA MADUREIRA BENA-

LEI 14.151 /2021

- MANHÃ -

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7H30 - 8H20	1º A				
8H20 - 09H10	1º A				
9H30 - 10H20	1º B				
10H20 - 11H10	1º B				

TOTAL DE AULAS: 04H/A SEMANAIS

SALDO DE AULAS DE MOVIMENTO- 30/07/2021

Período: 02/08 ATÉ RETORNO DO PROFESSOR TITULAR

POLO - EMEF "PROFª ZORAIDE DE CARVALHO OLIVEIRA"

EMEI: "MARIA ELIZABETH VENTUROLI PINESE

SUBSTITUIÇÃO: PROFª ADRIANA DA SILVA MADUREIRA BENA-

LEI 14.151 /2021

MOVIMENTO - MANHÃ

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7H30 - 8H20		PRÉ-II-B			
8H20 - 09H10		PRÉ-II-B			

TOTAL AULAS= 02 H/A SEMANAIS

POLO - EMEF "PROFª ZORAIDE DE CARVALHO OLIVEIRA"
EMEI: "MARIA ELIZABETH VENTUROLI PINESE"

SUBSTITUIÇÃO: PROFª ADRIANA DA SILVA MADUREIRA BENA-

LEI 14.151 /2021
MOVIMENTO - TARDE

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
13H00 - 13H50	PRÉ-I-B				
13H50 - 14H40	PRÉ-I-B				
15H40 - 15H50	PRÉ-II-C				
15H50 - 16H40	PRÉ-II-C				

TOTAL DE AULAS =04 H/A SEMANAIS

POLO "PROFª ZORAIDE DE CARVALHO OLIVEIRA"

MOVIMENTO - EMEI - "FERNANDA LUSTOZA DA SILVA"

SUBSTITUIÇÃO: PROFª ADRIANA DA SILVA MADUREIRA BENA-

LEI 14.151 /2021

- MANHÃ -

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7H30 - 8H20			PRÉ-I-B		
8H20 - 09H10			PRÉ-I-B		
9H30 - 10H20		PRÉ-II-A	PRÉ-I-A		
10H20 - 11H10		PRÉ-II-A	PRÉ-I-A		

TOTAL DE AULAS = 06 H/A SEMANAIS

MOVIMENTO - EMEI –“FERNANDA LUSTOZA DA SILVA”

SUBSTITUIÇÃO: PROFª ADRIANA DA SILVA MADUREIRA BENA-

LEI 14.151 /2021

- TARDE -

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
13H00 - 13H50		PRÉ-I-C	PRÉ-II-B		
13H50 – 14H40		PRÉ-I-C	PRÉ-II-B		
15H40 – 15H50		PRÉ-I-D			
15H50 – 16H40		PRÉ-I-D			

TOAL= 06 H/A SEMANAIS

OBSERVAÇÃO: PRECISAM APRESENTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ATRIBUIÇÃO. O docente deverá apresentar documento expedido pela direção da Unidade Escolar onde ministra aulas ou estiver exercendo função que discrimine seu horário de trabalho (horas de atividades com alunos, HTPC e HFCS) ou documento equivalente expedido pela respectiva unidade empregadora que atua. No referido documento deverá constar a jornada completa para que seja comprovada compatibilidade de horário.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: PAES LEME, 1407 - CENTRO

HORÁRIO: 8H30

✚ O MINISTÉRIO DA SAÚDE RECOMENDA MANTER UMA DISTÂNCIA DE 2 METROS DE DISTÂNCIA DE OUTRAS PESSOAS MAS ISSO NEM SEMPRE É POSSÍVEL. DE QUALQUER FORMA, A DISTÂNCIA SEGURA, SEGUNDO ESPECIALISTAS EM SAÚDE É DE, NO MÍNIMO, 1,5 METRO.

✚ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS.

CADA PROFESSOR DEVE PORTAR SUA CANETA NO MOMENTO DA ASSINATURA DA ATRIBUIÇÃO.